

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

Estado do Espírito Santo

DECRETO Nº 1218/96

DECRETA PONTO FACULTATIVO

O Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Manto, no uso de suas atribuições legais e em vista o que dispõe a legislação pertinente,

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado Ponto Facultativo, no dia 31 (trinta e um) de desembro do 1998, exceto os que executam serviços que não admitem paralização.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Cabinete do Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, aos 26 (vinte seis) dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e noventa e seis (1996).

Prefeito Municipal

Registrado e publicado neste Cabinete desta Prefeitura, na data supra.

JOHILIA WARRIERT VARCELLOS Cheral de Cabinete